

**DIREÇÃO REGIONAL DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**  
**Extrato de Despacho n.º 491/2016 de 19 de Dezembro de 2016**

Nos termos do artigo 31.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Lei das Finanças Locais), conjugado com o artigo 44.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Orçamento do Estado – 2016), são transferidos mensalmente para os municípios, os montantes previstos no mapa XIX, anexo a esta Lei.

Assim, no uso de competência delegada pelo Despacho n.º 2685/2016, de 28 de novembro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de dezembro.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei das Finanças Locais) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	253.189,00	€
Município de Ponta Delgada	736.414,00	€
Município da Ribeira Grande	586.376,00	€
Município da Lagoa	298.198,00	€
Município de Vila Franca do Campo	296.563,00	€
Município da Povoação	298.721,00	€
Município do Nordeste	310.005,00	€
Município de Angra do Heroísmo	536.814,00	€
Município da Praia da Vitória	430.031,00	€
Município de Santa Cruz da Graciosa	199.079,00	€
Município da Calheta	245.422,00	€
Município das Velas	279.070,00	€
Município de S. Roque do Pico	220.219,43	€
Município das Lajes do Pico	277.748,00	€
Município da Madalena	291.393,00	€
Município da Horta	350.813,54	€
Município de Santa Cruz das Flores	166.859,21	€
Município das Lajes das Flores	195.121,08	€
Município do Corvo	110.887,00	€
<b>Total</b>	<b>6.082.923,26</b>	<b>€</b>

14 de dezembro de 2016. - O Diretor Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.